



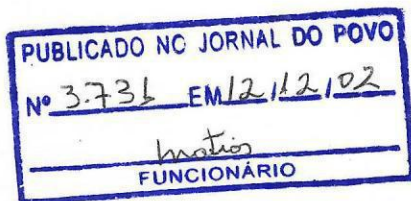
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## LEI Nº 1035/2002

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas conforme dotação abaixo:

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| 06               | Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esporte e Lazer |                   |
| 06.06            | Divisão de Esporte e Lazer                           |                   |
| 27.000.0000.0000 | Desporto e Lazer                                     |                   |
| 27.812.0000.0000 | Desporto Comunitário                                 |                   |
| 27.812.0004.0000 | Esporte e Cultura para todos                         |                   |
| 27.812.0004.1061 | Construção de Calçadão de lazer                      |                   |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações                                  | 200.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme Programa Esporte Solidário em Convênio com o Ministério do Esporte e Turismo – Processo nº 0147587-81, no valor de 200.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal